



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9425 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2024/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN/CC/PR

Processo nº 00034.002432/2020-10

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA PRIVILÉGIOS E ACESSOS A SISTEMAS CRÍTICOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Processo nº 00034.002432/2020-10

Contrato nº 02/2023

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração Substituta, **Senhora Aline Roberta Halik**, residente e domiciliada em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo Artigo 2º da Portaria 80, de 28 de junho de 2023 do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 29 de junho de 2023, e a empresa **Alltech Soluções em Tecnologia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.547.011/0001-66, sediada no SCN Quadra 01 Bloco F – Salas 12101/1220 – Ed. América Office Tower, Brasília-DF, CEP: 71250-740, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo sr. **Murilo Rossetto**, residente e domiciliado em Brasília (DF), de acordo com o que lhes é outorgado por procuração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.002432/2020-10**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia **09 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Única: A prorrogação do prazo de vigência só alcança a solução de segurança para privilégios e acessos (itens 1, 2 e 3 do objeto contratual).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 744.500,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Solução de Segurança para Privilégios e Acessos – Proteção e Monitoração de Acessos a Ativos e Sistemas	Licença	40	10.000,00	400.000,00
2	Solução de Segurança para Privilégios e Acessos – Proteção para Equipamentos Servidores	Licença	200	920,00	184.000,00
3	Solução de Segurança para Privilégios e Acessos – Proteção para Estações de Trabalho	Licença	300	535,00	160.500,00
TOTAL R\$					744.500,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4101.2804.0001, Fonte 1050000148, Elemento de Despesa 33.90.40-06, tendo sido emitida a Nota de Empenho Reforço nº 2024NE000056, datada de 23/12/2024, no valor de R\$ 2.068,06 (dois mil e sessenta e oito reais e seis centavos).

Subcláusula Única: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Divisão de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não alteradas por este instrumento

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Aline Roberta Halik
Coordenadora-Geral de Administração Substituta
Contratante

Murilo Rossetto
Representante Legal
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MURILO registrado(a) civilmente como MURILO ROSSETTO, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Luciano Caniçali Casado, Testemunha**, em 26/12/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Marcelo Chagas de Carvalho, Testemunha**, em 26/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Roberta Halik, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 26/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6326356** e o código CRC **E82B35F5** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0